Lei n°295 de 18 de novembro de 1961.

Abre crédito especial de Cr\$ 76.800,00, para pagamento de serviço de trator à firma Caramori, Conte & CIA.

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício e para fazer face às despesas com serviços de trator de propriedade da firma Caramori, Conte & CIA., no retoque de estradas do Município. Parágrafo único – O Serviço a que se refere o presente artigo, foi prestado nas seguintes estradas:

19 horas de serviço a razão de Cr\$1.200,00 no trecho Linha Taquarussú, 22 horas no trecho Linha Aráras, a Cr\$ 1.500,00 e 14 horas a Cr\$ 1.500,00 nos serviços de aterro da ponte sobre o rio Maria Preta.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ocorrer â seguinte rubrica.

Despesa Extra Orçamentária Fundos destinados ao D.M.E.R. Serviço de retoque de estradas

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 18 de novembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 18 de novembro de 1961.

João Deniz Posser Secretário Geral.